



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral do Ministério Público

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Vicente Felix Correia
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Neide Maria Camelo da Silva
Sandra Malta Prata Lima

Walber José Valente de Lima
Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Silvana de Almeida Abreu

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos
Luiz José Gomes Vasconcelos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos

Valter José de Omena Acioly
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1312.0000044/2025-59

Interessado: Setor de Compras desta PGJ

Assunto: Dispensa de licitação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de assinatura anual de ferramenta digital de pesquisa de preços públicos, para atender às necessidades deste Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme condições, e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento atualizado nº 089/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa a PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0284.0005350/2025-63

Interessado: Ativa Serviços Gerais

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1365.0007915/2025-50

Interessado: Dr. Kleber Valadares Coelho Júnior – Promotor de Justiça

Assunto: Solicitando suspensão de férias.

Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007755/2025-05

Interessado: Dr. Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de Outubro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Pùblico de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 24 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2025.00000272-6.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00005820-0.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011456-3.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - MACEIÓ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Proc: 02.2025.00011668-3.

Interessado: Núcleo de Defesa da Educação - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2025.00011985-8.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011986-9.

Interessado: Jorge Luiz Bezerra da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2025.00011989-1.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011991-4.

Interessado: 43ª Promotoria de Justiça Violência Doméstica.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00012001-0.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00012020-0.

Interessado: Sindicato dos Engenheiros no Estado de Alagoas (SENGE).



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00012047-6.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00012055-4.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00012056-5.

Interessado: 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00012081-0.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00012097-6.

Interessado: 2ªPromotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 05.2025.00003359-6.

Interessado: SOL DO SERTAO I ENERGIA SOLAR LTDA.

Assunto: Direito de Acesso à Informação.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003574-0.

Interessado: SILVANA LOPES CABRAL.

Assunto: Direito de Acesso à Informação.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003666-0.

Interessado: MANUELA PEDROSA VILELA.

Assunto: Direito de Acesso à Informação.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003571-7.

Interessado: JOSE CARLOS CORREIA MARANHAO.

Assunto: Direito de Acesso à Informação.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003573-9.

Interessado: REYDSON VIEIRA.

Assunto: Direito de Acesso à Informação.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003569-4.

Interessado: ESPÓLIO DE JOÃO CARLOS WABNER SILVEIRO.

Assunto: Direito de Acesso à Informação.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003566-1.



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

Interessado: LEONARDO LOPES ROCHA LEITE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003564-0.

Interessado: Bruno Sans.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003510-6.

Interessado: VITORIA GOMES DA COSTA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003565-0.

Interessado: MARCOS PAULO MIRANDA FILHO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003961-3.

Interessado: Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey Ltda..

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003962-4.

Interessado: HENRIQUE ERICK RENATO JESUS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003964-6.

Interessado: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003965-7.

Interessado: MATHEUS OLIVEIRA BRAGA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003966-8.

Interessado: TAIPA INCORPORACOES SERENA SPE LTDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003968-0.

Interessado: Fernanda Caroline Nascimento da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003969-0.

Interessado: PREVISAO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003970-2.

Interessado: Elder Souza Costa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

Proc: 05.2025.00003971-3.

Interessado: RK PARTICIPACOES S.A..

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003972-4.

Interessado: INSTITUTO DE OLHOS DE MACEIÓ S/S LTDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003975-7.

Interessado: LEONARDO NAVES MAIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003976-8.

Interessado: ENTERPRISE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003978-0.

Interessado: Rossana Araujo Silvestre.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003979-0.

Interessado: Japaratinga Resort Ltda.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003981-3.

Interessado: Wagnner Lobo de Carvalho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003982-4.

Interessado: SOL DO SERTAO I ENERGIA SOLAR LTDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003983-5.

Interessado: SPE Ouro Branco Ltda.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003984-6.

Interessado: SOL SALINAS HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00003986-8.

Interessado: Impacto Bioenergia Alagoas S.A.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005385/2025-88

Interessado: Alagoas Previdencia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista as informações da Diretoria de Recursos Humanos, oficie-se ao interessado. Em seguida, arquive-



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005391/2025-23

Interessado: O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhem-se os autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Em seguida, arquive-se.

Proc. GED n.20.08.0284.0005389/2025-77

Interessado: MAURICIO AMARAL WANDERLEY

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro a prorrogação do Projeto Expresso Profissionalizante, nos termos do pedido. Cientifique-se ao interessado e à ASPLAGE.

Proc. GED n.20.08.0284.0005394/2025-39

Interessado: MAURICIO AMARAL WANDERLEY

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro a prorrogação do Projeto MP Empoderador Craibas, nos termos do pedido. Cientifique-se ao interessado e à ASPLAGE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de outubro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Pùblico

Portarias

PORATARIA PGJ nº 757, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em visto o contido no Proc. 02.2025.00011432-0, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, para funcionar no Processo nº 0700887-97.2025.8.02.0045, em tramitação no Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Murici/AL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 758, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00011846-0, RESOLVE designar o Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar no Processo nº 9000123-08.2023.8.02.0000, em tramitação na Comarca de Maribondo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 759, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato PGJ n. 30/2024, RESOLVE, convocar o servidor FELIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS, Analista do Ministério Pùblico - Área Gestão Pública, para realizar serviço extraordinário na Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, nos termos do Programa de Apoio Funcional – PROAF, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 519/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 760, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato PGJ n. 30/2024, RESOLVE, convocar a servidora LARA CRISTINA MOURA BRANDÃO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para realizar serviço extraordinário na Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, nos termos do Programa de Apoio Funcional – PROAF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 761, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato PGJ n. 30/2024, RESOLVE, convocar o servidor WILLAMS FERREIRA DE OLIVEIRA, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, para realizar serviço extraordinário na Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, nos termos do Programa de Apoio Funcional – PROAF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 762, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato PGJ n. 30/2024, RESOLVE, convocar a servidora RENATA PINTO DE BARROS, Assessora de Procurador de Justiça, para realizar serviço extraordinário no Centro de Autocomposição de Conflitos do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do Programa de Apoio Funcional – PROAF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1349.0000225/2025-49

Interessado: GAESF desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 23 de Outubro de 2025.



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTRARIA SPGAI nº 778, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000309/2025-73, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº ***.548.944-**, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo – 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 22 de outubro de 2025, para realizar atividades relacionadas a DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 779, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000579/2025-59, RESOLVE conceder em favor do Jornalista DIEGO HENRIQUE BARROS MELO, Assessor de Comunicação Audiovisual do Ministério Público de Alagoas, CPF nº ***.152.004-**, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olivença, 8ª Região – Médio sertão, no dia 08 de outubro de 2025, a serviço da Diretoria de Comunicação Social para realizar cobertura jornalística na reunião do Cigres, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 780, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000578/2025-86, RESOLVE conceder em favor da servidora DULCE DE ARAÚJO MELO, Assessora de Gabinete, portador do CPF nº ***.206.104-**, matrícula nº 82552614, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,72 (cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, 4ª Região – Agreste, nos dias 06 de outubro de 2025, a serviço da Diretoria de Comunicação Social para realizar cobertura jornalística do evento “Ministério Público e Parceiros das Comunidades, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

PORATARIA SPGAI nº 781, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000578/2025-86, RESOLVE conceder em favor da servidora FLÁVIA PÂMELA DE LIMA, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.936.644-**, matrícula nº 8255432-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,72 (cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, 4ª Região – Agreste, nos dias 06 de outubro de 2025, a serviço da Diretoria de Comunicação Social para realizar cobertura para as redes sociais do evento “Ministério Público e Parceiros das Comunidades, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORATARIA SPGAI nº 782, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000578/2025-86, RESOLVE conceder em favor do servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº ***.122.808-**, matrícula nº 82551103, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,72 (cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, 4ª Região – Agreste, nos dias 06 de outubro de 2025, a serviço da Diretoria de Comunicação Social para realizar cobertura fotográfica do evento “Ministério Público e Parceiros das Comunidades, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORATARIA SPGAI nº 783, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000229/2025-38, RESOLVE conceder em favor da PM ISAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.687.254-**, matrícula nº 3786, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 297,79 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca – 4ª Região – Agreste, no período de 15 a 16 de outubro de 2025, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORATARIA SPGAI nº 784, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000229/2025-38, RESOLVE conceder em favor do PM VICTOR SANTOS LOPES SAMPAIO, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.654.304-**, matrícula nº 98667890, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 297,79 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca – 4ª Região – Agreste, no período de 15 a 16 de outubro de 2025, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 785, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000229/2025-38, RESOLVE conceder em favor do PM JOÃO LUIZ DA SILVA NETO, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.550.754-**, matrícula nº 1203029, portador do CPF nº ***.550.754-**, matrícula nº 1203029, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 297,79 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca – 4ª Região – Agreste, no período de 15 a 16 de outubro de 2025, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 786, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000229/2025-38, RESOLVE conceder em favor do PM CÉSAR ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.723.944-**, matrícula nº 3786, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 297,79 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca – 4ª Região – Agreste, no período de 15 a 16 de outubro de 2025, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1332.0000291/2025-74

Interessado: Williamson Goulart Lima Mendes - Técnico desta PGJ

Assunto: Solicita férias.

Despacho: Ciente, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007913/2025-07

Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1349.0000229/2025-38

Interessado: GAESF.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1319.0000578/2025-86

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1319.0000579/2025-59

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Diego Henrique Barros Melo.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000309/2025-73

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1349.0000225/2025-49

Interessado: GAESF desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 24 de Outubro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTRARIA SPGAI nº 774, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000225/2025-49, RESOLVE conceder em favor da PM ISAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.687.254-**, matrícula nº 3786, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 297,78 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca e Tanque D'Arca – 4ª e 5ª Região – Agreste e Planalto da Borborema, nos dias 02 de setembro e 09 de outubro de 2025, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PÓ: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 775, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000225/2025-49, RESOLVE conceder em favor do PM CÉSAR ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.723.944-**, matrícula nº 3786, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 297,78 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca e Tanque D'Arca – 4ª e 5ª Região – Agreste e Planalto da Borborema, nos dias 02 de setembro e 09 de outubro de 2025, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 776, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000225/2025-49, RESOLVE conceder em favor do PM PAULO BRAZ DE SOUZA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.567.414-**, matrícula nº 664073, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Tanque D'Arca – 5ª Região – Planalto da Borborema, nos dias 02 de setembro de 2025, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 777, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000225/2025-49, RESOLVE conceder em favor do PM JOÃO LUIZ DA SILVA NETO, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.550.754-**, matrícula nº 1203029, portador do CPF nº ***.567.414-**, matrícula nº 664073, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca – 4ª Região – Agreste, no dia 09 de outubro de 2025, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Lean Antônio Ferreira de Araújo, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 21ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

Maceió, 24 de outubro de 2025.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Pùblico

Atas de Reunião

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 horas, aconteceu a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Helder de Arthur Jucá Filho, sob a presidência do primeiro. Atuou como Secretário ad hoc o Promotor de Justiça Humberto Henrique Bulhões Barros de Paula Nunes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 31ª Reunião Ordinária de 2025, que restou aprovada por unanimidade dos Conselheiros votantes. No que diz respeito os PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, aberta à discussão, sem Conselheiro que desejasse se manifestar, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 022025000112743 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 09202500003369 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 092024000016438 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 092024000016460 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 09202500001038 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 052025000043283 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 022025000110034 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 022025000108494 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 022025000111566 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 052025000043261 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 022025000112100 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 022025000111600 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 022025000110890 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 092025000003291 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 092025000003414 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

Cadastro nº: 092025000003625 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 092025000003636 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022025000109960 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 022025000108506 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022025000112632 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 022025000111533 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 022025000111599 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 022025000108883 Origem: Promotoria de Justiça de Traipu Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 022025000109093 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 022025000111622 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 022025000109249 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 022025000110634 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 092025000000706 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 022025000110301 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 022025000111677 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 022025000111799 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 022025000111822 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 022025000111811 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 022025000112232 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 022025000110545 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 022025000111366 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 37 Cadastro nº: 022025000109271 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 38 Cadastro nº: 022025000108906 Origem: Promotoria de Justiça de Traipu Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 39 Cadastro nº: 022025000108894 Origem: Promotoria de Justiça de Traipu Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 40 Cadastro nº: 022025000108917 Origem: Promotoria de Justiça de Traipu Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 41 Cadastro nº: 052025000043517 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: INFRAESTRUTURA Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 42 Cadastro nº: 022025000109360 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 43 Cadastro nº: 052025000043740 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Direito de Acesso à Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 44 Cadastro nº: 052025000043750 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 45 Cadastro nº: 022025000109393 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 46 Cadastro nº: 022025000109405 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 47 Cadastro nº: 092025000000217 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 48 Cadastro nº: 022025000109438 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 49 Cadastro nº: 092025000000194 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 50 Cadastro nº: 022025000109450 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 51 Cadastro nº: 022025000108472 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 52 Cadastro nº: 092025000005012 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 53 Cadastro nº: 092025000005223 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 54 Cadastro nº: 092025000005234 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 55 Cadastro nº: 092025000005934 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 56 Cadastro nº: 092025000005923 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 57 Cadastro nº: 092025000003447 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 58 Cadastro nº: 092023000001530 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Utilização de bens públicos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 59 Cadastro nº: 092025000003947 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 60 Cadastro nº: 092025000004057 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 61 Cadastro nº: 092025000005134 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 62 Cadastro nº: 092025000004279 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 63 Cadastro nº: 092025000003825 Origem: 1^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 64 Cadastro nº: 092025000005656 Origem: 1^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 65 Cadastro nº: 092025000005790 Origem: 1^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Partindo aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente destacou terem sido todos liberados aos Conselheiros com a devida antecedência e perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados acompanhados da respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 66 Cadastro nº: 062021000002310 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly: Inquérito Civil. Suposta omissão no fornecimento de documentos públicos. Irregularidade sanada. Inexistência de fundamento para a propositura da ação civil pública Pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento. Ordem: 67 Cadastro nº: 062022000005666 Origem: 3^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly: Inquérito Civil. Suposta abusividade de reajuste de plano de saúde. Esclarecimentos prestados pela operadora do plano e pela perícia contábil. Valor do reajuste dentro dos parâmetros legais e jurisprudenciais. Inexistência de fundamento para a propositura da ação civil pública Pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento. Ordem: 68 Cadastro nº: 022025000098980 Origem: 3^a Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly: EMENTA: Notícia de fato. Direito do consumidor. Declínio de atribuições. Referendo do declínio. Não conhecimento. Declínio de atribuição não prescinde de homologação do Conselho. Ausência de atribuição deste Órgão. Inteligência do art. 9º – A da Res. Nº 23 do CNMP. Ordem: 69 Cadastro nº: 062024000002533 Origem: 4^a Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas e outra Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 70 Cadastro nº: 012025000030799 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Ouvidoria do Ministério Pùblico Estadual de Alagoas e outra Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 71 Cadastro nº: 052025000002870 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Apropriação indébita Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 72 Cadastro nº: 022025000024710 Origem: 2^a Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 73 Cadastro nº: 062016000000473 Origem: Promotoria de Justiça de Traipu Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 74 Cadastro nº: 062018000007141 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Crimes da Lei de licitações Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 75 Cadastro nº: 062021000003753 Origem: 4^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 76 Cadastro nº: 062020000004137 Origem: 4^a Promotoria de Justiça da Capital Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS – IMA/AL e outra Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 77 Cadastro nº: 062021000003986 Origem: 62^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 78 Cadastro nº: 062024000002733 Origem: 1^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Energia Elétrica Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 79 Cadastro nº: 062022000005155 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 80 Cadastro nº: 062018000000737 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Política de Acesso à Informação Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 81 Cadastro nº: 062019000001395 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 82 Cadastro nº: 062018000005100 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 83 Cadastro nº: 022025000062747 Origem: 2^a Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 84 Cadastro nº: 062025000001238 Origem: 19^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 85 Cadastro nº: 062018000003056 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 86 Cadastro nº: 062020000003371 Origem: 24^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 87 Cadastro nº: 062024000001434 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Profissional Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias. No que diz respeito especificamente ao item de Ordem: 88 Cadastro nº: 132025000000182 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico Partes: 2º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal Assunto: Provimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. EDITAL CSMP 2^a INSTÂNCIA Nº 3/2025 - REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para o 2º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2^a instância: - Luiz José Gomes Vasconcelos; o Presidente explicou ter tido única e exclusivamente um requerente, o Doutor Luiz José Gomes Vasconcelos e perguntou se algum Conselheiro teria qualquer objeção ou impugnação. Não havendo Conselheiro que manifestasse, o CSMP acolheu o pedido de remoção por merecimento, desta forma, em votação, o CSMP deliberou aprovar, por unanimidade, a remoção pelo critério merecimento do Procurador de Justiça Luiz José Gomes Vasconcelos, do 7º cargo de Procuradoria de Justiça Cível para o 2º cargo de Procuradoria de Justiça Criminal, ambos de 2^a instância. Com relação ao item de Ordem: 89 Cadastro nº: 022025000106230 Origem: Distribuição PGJ –Protocolo Partes: Romulo de Souto Crasto Leite/Ramon Formiga de Oliveira Carvalho Assunto: Permuta Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta, este, com a palavra, expôs ser uma permuta entre Promotores de Justiça de segunda entrância onde, feita a análise, constata-se basicamente que ambos possuem efetivo exercício superior a 1 ano, foi o pedido formulado conjuntamente,



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

nenhum deles possui mais de 65 anos e não se encontram em situação de acúmulo injustificado. Desta forma, há o pressuposto legal da possibilidade de ser atendido, porque todos os pressupostos foram preenchidos. O Conselheiro Relator concluiu então em votar pelo deferimento. O Presidente perguntou se algum Conselheiro gostaria de se manifestar. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator que conta com a seguinte ementa: PERMUTA ENTRE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA – ART. 46 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 15/1996 E RESOLUÇÃO CSMP Nº 2/2023 – ATENDIMENTO INTEGRAL AOS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES – EXERCÍCIO EFETIVO SUPERIOR A UM ANO – AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS FUNCIONAIS, DISCIPLINARES OU ADMINISTRATIVOS – PEDIDO CONJUNTO REGULARMENTE FORMULADO – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO SEM ACÚMULO INJUSTIFICADO DE PROCESSOS – DEFERIMENTO. No momento das COMUNICAÇÕES, sem quem houvesse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Humberto Henrique Bulhões Barros de Paula Nunes, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS DE PAULA NUNES
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Contratada: Leonardo Custódio Machado Consultoria em Marketing Ltda, CNPJ nº 48.460.329/0001-61.

Objeto: O presente *Termo de Contrato* tem por objeto a prestação de serviços de treinamento, desenvolvimento e educação para elaboração, organização e execução de trilha de aprendizagem *in company*, na modalidade presencial, sobre produção e edição de vídeos pelo celular, para o quantitativo de 25 (vinte e cinco) integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas, nas condições estabelecidas no *Termo de Referência*.

Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Fundo Especial do Ministério Público, Fonte de Recursos: 759 - Recursos Vinculados a Fundos, incluso no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 1030005540312810113821 – Capacitação de Membros e Servidores, PO – 000960 -Capacitação e Treinamento de Pessoal, Natureza de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será contada da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 23/10/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Leonardo Custodio Machado (Representante – Contratada).

Administrativo

Compras

Aviso de cotação



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1353.0000210/2025-06

OBJETO: Aquisição de Totem e Placa para o Centro de Autocomposição do MPAL - COMPOR

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 24 de Outubro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Aviso de cotação

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1333.0000038/2025-03

OBJETO: Aquisição de Filtro de linha, Mouse USB, Conector RJ-45

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 24 de Outubro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Aviso de cotação

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1310.0000266/2025-12

OBJETO: Solicitação para aquisição de materiais de expediente

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 24 de Outubro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Inquérito Civil nº MP 06.2024.00000330-0.

ASSUNTO: PUBLICIDADE DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Em apartada síntese, o Inquérito Civil foi instaurado a partir das notícias de fls. 1-3, 6-10, 14-15 e 21-22, as quais propõe maior publicidade aos atos administrativos e procedimentos licitatórios do Poder Público, defendendo, inclusive, a divulgação também nas redes sociais.

Dentre outras diligências que foram empreendidas, o Município de Arapiraca foi oficiado para que informasse "se as licitações realizadas, dispensadas ou não exigidas pelo Município de Arapiraca estão sendo publicadas no Portal de Transparência do Município de Arapiraca ou em outro meio de publicidade." (fls. 50 a 52 e 72). Seguidamente, o Município, por meio da Coordenação Geral de Licitações, respondeu [...] que foi disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Arapiraca acesso direto e simplificado aos procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidades realizados por este Município.

Ressaltamos que as dispensas com obrigações futuras e inexigibilidades já encontravam-se disponibilizadas na aba de Contratos do Portal da Transparência, bem como as que haviam sido publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, com exceção daquelas dispensas em razão do baixo valor, consideradas de pronto pagamento, cuja publicidade se deu no momento da divulgação de Aviso de Cotação de Preços e/ou em sua conclusão com a divulgação de Extrato de Dispensa no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Entretanto, diante da provação dessa Promotoria de Justiça, identificamos que havia necessidade de simplificar o acesso já existente, criando campos específicos no Portal da Transparência para as dispensas e inexigibilidades de licitações, inclusive daquelas dispensas de baixo valor, as quais podem ser acessadas através dos seguintes links: [...] (fl. 53) Além dos "links" apresentados por meio da Coordenação Geral de Licitações (fls. 53/54), a Comissão Permanente de Licitação respondeu incluindo anexos que apresentam o Portal da Transparência do Município (fls. 55 a 72).

Éa síntese. Passo a fundamentar.

Analizando detidamente os autos, verifica-se que o Município de Arapiraca/AL mantém o Portal da Transparência1 em pleno funcionamento, com estrutura organizada, funcional e acessível, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da transparência administrativa.

Constatou-se que a disposição dos elementos visuais é harmônica, sem poluição visual, permitindo navegação intuitiva, com ícones e categorias bem definidos, o que facilita a compreensão por parte dos cidadãos, inclusive daqueles sem formação técnica específica, de modo que acessem informações referentes a receitas, despesas, licitações, contratos



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

e aditivos, convênios e transferências, entre outras categorias. Tal aprimoramento, inclusive, foi implementado após provocação desta Promotoria, conforme consta à fl. 53: "identificamos que havia necessidade de simplificar o acesso já existente, criando campos específicos [...]".

As consultas mais recentes realizadas por esta Promotoria ao endereço eletrônico oficial confirmam que as informações estão atualizadas até o mês vigente e disponíveis ao público, o que evidencia o cumprimento do dever constitucional de transparência e publicidade dos atos administrativos. Desta feita, embora as notícias apontassem dificuldade de localização de certames, as diligências realizadas no curso do inquérito demonstraram regularidade na divulgação, não se constatando omissão ou irregularidade apta a caracterizar violação ao princípio da publicidade.

Diante do exposto, não subsiste necessidade de tutela coletiva, restando esvaziado o objeto do procedimento, situação em que se impõe o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 10 da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Cientifique-se às partes interessadas, esclarecendo a possibilidade de apresentar razões escritas e/ou documentos. Posteriormente, remeta-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para o consequente exame e deliberação.

Arquive-se.

Arapiraca, 20 de outubro de 2025.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo MP n.º 09.2025.00001634-2

Interessado(a): Ministério Público do Estado de Alagoas - 6 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTRARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento e fiscalização de publicidade dirigida, também, ao público infantojuvenil promovida pela Agremiação Sportiva Arapiraquense (ASA), e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que aportou nesta 6 Promotoria de Justiça notícia de que a Agremiação Sportiva Arapiraquense (ASA) estaria divulgando no uniforme de seu time de futebol infanto-juvenil propaganda do site Fatal Model, que se dedica à promoção de anúncios de acompanhantes.

Considerando que a equipe de futebol tem grande visibilidade, abrangendo um público amplo que inclui crianças e adolescentes que adquirem produtos oficiais e acompanham as partidas, este tipo de publicidade torna-se acessível e exposto a essa faixa etária em múltiplos contextos;



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

Considerando que à luz do ECA, é necessário observar que determinados conteúdos e anúncios que possam ser inapropriados para crianças e adolescentes devem respeitar uma série de diretrizes e restrições, especialmente no que se refere ao acesso de menores a materiais com conotação sexual ou que possam induzir comportamentos inadequados para sua idade. Os artigos 253, 254, 255 e 256 do ECA são claros ao estabelecer sanções administrativas para a exibição ou divulgação de conteúdo inapropriado em meios acessíveis a crianças e adolescentes, e a exibição de patrocínios de conteúdo adulto em produtos destinados a esses grupos pode ser interpretada como um descumprimento das normas de proteção da infância e juventude;

Considerando que compete ao Ministério Pùblico, com base no art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, podendo, para tanto, instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar eventual ação ou omissão lesiva aos direitos transindividuais de crianças e adolescentes, bem assim a política que os envolve diretamente como a produção judicial de provas;

Considerando que, nos termos do art. 74 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cabe ao poder pùblico regular as diversões e espetáculos pùblicos, assegurando informações sobre a natureza, faixa etária recomendada, locais e horários apropriados para apresentação, de modo a proteger crianças e adolescentes de conteúdos inapropriados;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 74 do ECA, que impõe aos responsáveis pelas diversões e espetáculos pùblicos o dever de afixar, em local visível e de fácil acesso, informações destacadas sobre a natureza do espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação;

Considerando o art. 75 do ECA, que garante o acesso de crianças e adolescentes a diversões e espetáculos pùblicos classificados como adequados à sua faixa etária, bem como o parágrafo único do referido artigo, que determina que crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de exibição se acompanhadas dos pais ou responsável;

Considerando o art. 76 do ECA, que estabelece que as emissoras de rádio e televisão devem veicular, no horário destinado ao público infantojuvenil, apenas programas com fins educativos, artísticos, culturais e informativos, sendo vedada a exibição de espetáculos sem prévio aviso de sua classificação etária;

Considerando o art. 78 do ECA, que exige que revistas e publicações com conteúdo impróprio para crianças e adolescentes sejam comercializadas em embalagem lacrada e com advertência de seu conteúdo, e o parágrafo único do mesmo artigo, que impõe às editoras a obrigação de proteger com embalagem opaca as capas de revistas que contenham mensagens pornográficas ou obscenas;

Considerando o art. 253 do ECA, que prevê sanções para aqueles que anunciam peças teatrais, filmes ou quaisquer espetáculos sem indicar as faixas etárias para as quais não são recomendados, com a imposição de multa de três a vinte salários de referência, dobrada em caso de reincidência, aplicável às casas de espetáculo e aos órgãos de divulgação;

Considerando o art. 254 do ECA, que dispõe sobre a proibição de transmissão de espetáculos em horário inadequado ou sem aviso de classificação, prevendo multa de vinte a cem salários de referência e, em caso de reincidência, a possibilidade de suspensão da programação da emissora por até dois dias;

Considerando o art. 255 do ECA, que prevê sanção para a exibição de filmes, trailers, peças, amostras ou congêneres classificados como inadequados para crianças ou adolescentes admitidos ao espetáculo, com multa de vinte a cem salários de referência, e a possibilidade de suspensão do espetáculo ou fechamento do estabelecimento em caso de reincidência;

Considerando o art. 256 do ECA, que estabelece a proibição de venda ou locação de fitas de programação em vídeo inadequadas para crianças e adolescentes, prevendo multa de três a vinte salários de referência, com possibilidade de fechamento do estabelecimento por até quinze dias em caso de reincidência;

Considerando o art. 257 do ECA, que dispõe sobre as sanções para o descumprimento das obrigações previstas nos arts. 78 e 79, com multa de três a vinte salários de referência, duplicada em caso de reincidência, e possibilidade de apreensão das revistas ou publicações;

Considerando que a publicidade direcionada a público infantojuvenil, conforme feita, gera potencial risco de incidência de difusão de fatos/atos típico penais, como àqueles descritos nos artigos 244-B, 241-D do ECA, dentre outros.



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento da publicidade e propaganda dirigida, também, ao público infantjuvenil pela Agremiação Sportiva Arapiraquense (ASA). Outrossim, estabeleço desde já que poderão ser instaurados Procedimentos Preparatórios ou Inquéritos Civis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, ocasião na qual o objeto poderá ser delineado sob a óptica da estrutura normativa dos dispositivos pertinentes da mencionada Portaria de Consolidação, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas.

II – Oficie-se ao Exmº. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

III – Expeça-se Recomendação Administrativo aos Dirigentes da Agremiação Sportiva Arapiraquense (ASA)

Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 28/10/2025

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Atos diversos

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2016.00062826-5

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a VIAÇÃO MASSAYO TRANSPORTES E TURISMO, que o Inquérito Policial nº 91/2011 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2016.00064833-9

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a MARIA JOSÉ SILVA DE MOURA, CPF nº 087.775.784-49, que o Inquérito Policial nº 131/2013 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2017.00069883-3

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA, CPF nº 089.559.004-22, que o Inquérito Policial nº 339/2015 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2018.00001768-3

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a VALDELICE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 725.411.214-15, e DÉBORA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA, filha de VALDELICE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, que o Inquérito Policial nº 154/2011 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2016.00060352-0

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a VITOR LOPES DE ALBUQUERQUE, filho de Dilza Lopes de Albuquerque, que o Inquérito Policial nº 122/2011 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2016.00065172-2

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA, que o Inquérito Policial nº 202/2015 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2024.00098041-4

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA, que o Inquérito Policial nº 403/2013 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2016.00052110-9

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a CONSTRUTORA FERROVIÁRIA LTDA, que o Inquérito Policial nº 91/2009 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Autos nº 08.2024.00110532-3

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA, que o Inquérito Policial nº 169/2013 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES

Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Autos nº 08.2024.00110586-7

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a AUTO VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA, que o Inquérito Policial nº 084/2014 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES

Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Autos nº 08.2024.00110399-1

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA, que o Inquérito Policial nº 066/2014 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES

Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Autos nº 08.2016.00052373-0

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA, que o Inquérito Policial nº 80/2011 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2016.00039042-4

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a ANAJARA BARBOSA DE SOUZA, filha de Cecilia Barbosa de Souza, que o Inquérito Policial nº 174/2011 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2016.00049104-2

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a MARCIO DA SILVA COSTA, CPF nº 040.459.424-75, que o Inquérito Policial nº 194/2011 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2016.00049225-2

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a CLECIO SILVESTRE DOS SANTOS, CPF nº 015.539.494-04, que o Inquérito Policial nº 279/2011 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

(trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2016.00049245-2

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a WESLEY DAVID MACEDO DOS SANTOS, CPF nº 073.490.874-11, que o Inquérito Policial nº 297/2011 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2025.00031227-0

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a ADEMAR BATISTA DA SILVA, filho de Maria Aparecida da Silva, que o Inquérito Policial nº 293/2011 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2025.00030834-4

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a AUTO VIAÇÃO VELEIRO, que o Inquérito Policial nº 85/2011 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2025.00031336-9

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a AUTO VIAÇÃO VELEIRO, que o Inquérito Policial nº 82/2011 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2025.00020749-2

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a LOJA EUPHORIA, que o Inquérito Policial nº 403/2009 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2025.00030343-8

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a RESTAURANTE MESA DE BAR E CLIENTES, que o Inquérito Policial nº 123/2010 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Autos nº 08.2025.00016591-9

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a EVANNY SILVA DE SANTANA, CPF nº 100.461.254-00, que o Inquérito Policial nº 1422/2021 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES

Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Autos nº 08.2025.00016591-9

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 082.793.234-06, que o Inquérito Policial nº 1422/2021 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES

Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Autos nº 08.2025.00001201-3

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a CRISTIANE SOARES CALIXTO, CPF nº 045.133.444-23, que o Inquérito Policial nº 11765/2024 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES

Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Autos nº 08.2025.00024910-5

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a AUTO VIAÇÃO CIDADE DE MACEIÓ, que o Inquérito Policial nº 126/2011 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2025.00054856-3

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a MARIA QUITERIA RAMOS DA SILVA, CPF nº 042.124.324-47, que o Inquérito Policial nº 6966/2025 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2025.00043840-2

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a REAL ALAGOAS TRANSPORTES URBANOS LTDA, que o Inquérito Policial nº 109/2011 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Autos nº 08.2025.00043882-4

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado(a), FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA, que o Inquérito Policial nº 116/2011 foi ARQUIVADO.

Fica a interessada advertida de que poderá, querendo, apresentar recurso contra a promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, o qual será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, os autos retornarão ao Juízo competente para homologação da promoção de arquivamento.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

PROCESSO Nº MP 09.2024.00000867-1

RECOMENDAÇÃO 61ª PJC nº 0001/2025/61PJ-Capit

Ilmo Sr.

Diego Teixeira dos Santos

Coordenador da Associação Católica São Vicente de Paulo (Palácio dos Pobres)

Rua Barão de Anadia, Centro

casadepassagemsv@casaderanquines.org / equipetecnica.cpsvp@gmail.com

Ilmo. Sr.

Kleverton Igor de Souza Batista

Coordenador da Associação Católica São Vicente de Paulo (Casa de Ranquines II)

Rua Alice Uchôa Botelho, nº 255, Qd. A-12, Benedito Bentes II

Nesta

contato@casaderanquines.org

Assunto: Adequações sanitárias e estruturais nas Casas de Ranquines I e II

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na 61ª Promotoria de Justiça de Maceió/AL, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de concretização da assistência social e defesa dos direitos humanos e da cidadania; CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, a meta de erradicação da pobreza e da marginalização e os direitos fundamentais previstos nos arts. 1º, III; 3º, III, e 6º, da CF; CONSIDERANDO a obrigação do Estado em garantir o mínimo existencial a seus cidadãos, inclusive através da efetivação da assistência social, a ser prestada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade (art. 1º da LOAS), a quem dela necessitar, independentemente de contribuição (art. 203, caput, da CF); CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, juridicamente caracterizadas – conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para as Pessoas em Situação de Rua – como "indivíduo pertencente a grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, utilizando os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória"; CONSIDERANDO o art. 4º, III, da Lei nº 8.742/1993 (LOAS) que traz como princípios da assistência social o "respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade"; CONSIDERANDO que as pessoas em situação de rua, dada sua situação de vulnerabilidade, são titulares do direito à assistência social (art. 23, II, da LOAS), sendo, inclusive, destinatárias de diversos serviços de abrangência municipal previstos na Resolução CNAS n. 109/2009; CONSIDERANDO serem atribuições do Ministério Pùblico, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Pùblicos e dos serviços de relevância pùblica aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, "bem assim promover audiências pùblicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e recomendações" (art. 129, II e III, CF e art. 27, IV, Lei nº 8.625/1993); CONSIDERANDO que a recomendação deve ser manejada anterior e preferencialmente à ação judicial e, sempre que possível e observadas as peculiaridades do caso concreto, será priorizada a resolução extrajudicial do conflito, controvérsia ou situação de lesão ou ameaça, especialmente quando essa via se mostrar capaz de viabilizar uma solução mais célere, econômica, implementável e capaz de satisfazer adequadamente as legítimas expectativas dos titulares dos direitos envolvidos, contribuindo para diminuir a litigiosidade (art. 1º, § 2º, da Recomendação nº 54/2017 e art. 6º da Resolução nº 164/2017, ambas do CNMP); CONSIDERANDO que a Casa de Ranquines possui dois espaços de acolhimento destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade social, notadamente pessoas em situação de rua, muitas delas em uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, exercendo função essencial de acolhimento e proteção social; CONSIDERANDO que, embora se trate de entidade religiosa sem fins lucrativos, a instituição recebe repasses de recursos públicos para o custeio de suas atividades, devendo, portanto, observar as normas legais e regulamentares que disciplinam a



Data de disponibilização: 29 de outubro de 2025

Edição nº 1471

execução direta de serviços públicos e o uso de verbas públicas; CONSIDERANDO que o relatório de fiscalização da Vigilância Sanitária de Maceió (VISA) apontou diversas irregularidades nas unidades mantidas pela Casa de Ranquines, incluindo inadequações estruturais, problemas de higiene, armazenamento inadequado de alimentos, condições precárias de limpeza, entre outros; CONSIDERANDO que tais irregularidades, especialmente em locais que acolhem pessoas em situação de rua, representam risco elevado à saúde pública, podendo agravar vulnerabilidades já existentes; CONSIDERANDO que a prestação de serviços a esse público exige cuidado humanizado e a oferta de condições adequadas de higiene e segurança, em respeito à dignidade da pessoa humana; CONSIDERANDO que tramita na 61ª Promotoria de Justiça da Capital os PAs MPAL nº 09.2024.00000867-1 e 09.2024.00001035-5, que visam acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pela instituição de acolhimento São Vicente de Paulo- Casa de Ranquines I e II; RESOLVE RECOMENDAR: 1) Que a administração das Casas de Ranquines adote, as medidas corretivas necessárias para sanar todas as irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária de Maceió, no prazo de 90 (noventa) dias, especialmente as relacionadas à higiene, segurança alimentar e estrutura física; 2) que seja elaborado e enviado, no prazo de 30 (trinta) dias, um plano de adequação com cronograma detalhado das providências adotadas e das pendentes; 3) que seja implantado um programa contínuo de boas práticas de higiene e manipulação de alimentos, incluindo a capacitação de funcionários e voluntários. A partir da data de entrega da presente recomendação, consideram-se seus destinatários como pessoalmente ciente da situação ora exposta e, nesses termos, passível de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão. Ademais, a 61ª Promotoria de Justiça da Capital informa que as respostas, quanto às providências adotadas para o cumprimento da presente Recomendação, poderão ser enviadas para o e-mail institucional pj.61capital@mpal.mp.br. Rementa-se cópia desta Recomendação à SEMDES e SEADES para ciência e acompanhamento, uma vez que a instituição recebe recursos desses órgãos públicos, e para o Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista que supervisiona a aplicação dos recursos, de acordo com o art. 20 do Regimento Interno da Casa de Passagem São Vicente de Paulo – Fraternidade Casa de Ranquines. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente Recomendação. Maceió/AL, 20 de outubro de 2025.

Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º: 06.2024.00000434-2
INTERESSADA: **TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 1º do art. 10 da Resolução CNMP 23/17, CIENTIFICA a pessoa acima referida da Promoção de Arquivamento do procedimento em referência, uma vez que não consta nos autos o endereço para intimações, conforme extrato de decisão abaixo, podendo a interessada opor recurso da presente decisão diretamente ao CSMP/AL, no prazo de dez dias:

Verifico assim, não haver interesse público, ou interesse a ser investigado pelo Ministério Público no caso em exame, visto que não tem repercussão nas esferas de indisponibilidade de direitos individuais, nem se trata de direitos difusos e coletivos.

Para finalizar, poderia a noticiante ter manejado a ação mandamental, visto que tudo indica, na versão da mesma, ter havido ilegalidade ou abuso de poder que violou direito líquido e certo da mesma.

Ante o exposto, por não verificar atribuição do Ministério Público no presente conflito de interesse, entendo por ARQUIVAR o presente procedimento, notificando as partes desta decisão e após, submetendo a mesma à apreciação do E. Conselho Superior do Ministério Público na conformidade do § 1º do art. 10 da Resolução CNMP 23/17.

Marechal Deodoro, 28 de outubro de 2025.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA